

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

DATA: 24/04/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 229/2023

APROVADO EM 04/10/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – COORDENAÇÃO DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO INCLUSIVA – COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE E
DIREITOS HUMANOS.

MUNICÍPIO: CURITIBA.

ASSUNTO: Pedido de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular – Indígena, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase I, Ensino Fundamental – Fase II e do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, para as instituições de ensino que ofertam Educação Escolar Indígena, da Rede Estadual de Ensino do Paraná, a partir do ano de 2024.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA.

EMENTA: Apreciada e aprovada a Proposta Pedagógica Curricular - Indígena, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase I, Ensino Fundamental – Fase II e do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, para as instituições de ensino que ofertam Educação Escolar Indígena, da Rede Estadual de Ensino do Paraná, a partir do ano de 2024. Determinações e solicitações à Seed/PR.

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação – Seed, por meio da Diretoria de Educação/Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - DEDUC/DEP/CEJA e do Departamento de Educação Inclusiva – Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o Memorando n.º 24/2023, de 24 de abril de 2023 com a seguinte solicitação:

Assunto: Proposta de Matriz Curricular Indígena/Educação de Jovens e Adultos

Solicitamos o direcionamento da presente proposta, que contém as matrizes do ensino fundamental anos iniciais, anos finais e ensino médio, junto ao Conselho Estadual de Educação.

A Coordenação de Jovens e Adultos e a Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos, apresentam a Proposta Pedagógica Curricular – Indígena, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase I, Ensino Fundamental – Fase II e do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, com as seguintes considerações:

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio do Departamento de Educação Profissional, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, e do Departamento de Educação Inclusiva – Coordenação de Direitos Humanos, apresenta as Matrizes Curriculares para os Jovens e Adultos das comunidades indígenas.

A Educação Escolar Indígena no Estado do Paraná contempla os povos Kaingang, Guarani e Xetá, territorializados em 39 terras indígenas e tem como objetivo proporcionar às comunidades indígenas meios para a efetivação da educação diferenciada, com qualidade social e pertinência pedagógica, cultural, linguística, ambiental e territorial, respeitando as lógicas, os saberes e as perspectivas dos povos indígenas.

A Educação Escolar Indígena é uma construção social intrinsecamente arraigada nos processos de política de identidade e política de reconhecimento, que consiste em responder, de modo geral, às experiências próprias de cada povo, dentro de um processo atualizado de redefinição sociocultural, no qual vigoram características próprias em seus contextos específicos.

A educação escolar indígena, considerando suas especificidades, requer objetivos claros e definidos que permitam subsidiar a prática pedagógica dos profissionais que integram a rede, envolvendo os protagonistas desse

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

processo, combinando os conteúdos curriculares especificamente indígenas com os modos próprios de constituição do saber das culturas indígenas.

INTRODUÇÃO

Na Educação Escolar Indígena, o reconhecimento da diversidade sociocultural como política pública, vem se consolidando através dos movimentos sociais indígenas.

A constituição de 1988, que nos artigos 231 e 232, reconhece os índios², sua organização social, usos e costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

(2 - A Constituição usa a palavra ÍNDIO, porém esse termo já foi substituído, em vários documentos, pela palavra indígena, definida por Daniel Munduruku como 'aquele que pertence ao lugar, originário, original do lugar'.)

Conhecer, valorizar e aprender com as diferenças é condição necessária para o convívio construtivo, à comunicação e a articulação de segmentos sociais diversos, mantendo suas especificidades, a fim de promover uma convivência democrática.

A Lei n.º 13.415 de 2017, assegura às comunidades indígenas, a utilização de suas línguas maternas e de processos próprios de aprendizagem no ensino fundamental e no ensino médio.

A língua é o mais forte traço cultural que identifica um povo; tudo se expressa através e pela língua. Câmara Junior (1979) diz que a língua é a expressão em miniatura, de toda a cultura de um povo.

O autor esclarece que o conhecimento produzido pelo estudo de uma língua indígena contribui decisivamente para a solução de problemas educacionais, uma vez que a língua é a chave que nos permite conhecer todo o universo cultural de um povo. A estrutura da língua que uma pessoa usa geralmente influencia a maneira como ela entende o seu ambiente.

Da mesma forma, a Língua Portuguesa tem um papel central nas comunidades e escolas indígenas, pois é o meio eficaz para a comunicação com a sociedade e para a inserção dos indígenas no nosso meio social, tendo em vista o inevitável contato com as sociedades envolvidas.

Nesse contexto, a SEED reconhece a importância do ensino da língua indígena, em todas as etapas de ensino e para todos os estudantes indígenas na perspectiva da Educação de Jovens e Adultos.

ORGANIZAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES

De acordo com a legislação, a organização da oferta dessa modalidade, considera a carga horária de 1.250 (mil e duzentas e cinquenta) horas para o Ensino Fundamental Fase I, 1.600 (mil e seiscentas) horas ou 1.920 horas/aulas para o Ensino Fundamental - Fase II, e 1.217 (mil duzentas e dezessete) horas para o Ensino Médio.

Conforme amparo legal, a escola indígena é reconhecida como específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue, que inclui em seus processos de ensino e aprendizagem as línguas indígena e portuguesa. Tendo em vista, as particularidades de cada etnia presente no Paraná, esta Secretaria Estadual de Educação busca desenvolver estratégias que respeitem as dinâmicas das comunidades indígenas proporcionando uma educação

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

plurilíngue e a concretização da interculturalidade. Assim, segue a organização das matrizes curriculares.

Organização do Ensino Fundamental – Fase I

- a) A idade mínima para matrícula no ensino fundamental é de quinze (15) anos completos;
- b) O primeiro segmento da EJA tem sua organização por área de conhecimento;
- c) Está organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimento, a saber:

- Linguagens - que engloba os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Língua Indígena, Arte e Educação Física;
- Matemática - que engloba o componente curricular de Matemática;
- Ciências da Natureza - que engloba o componente curricular Ciências;
- Ciências Humanas - que engloba os componentes curriculares de Geografia, História e Ensino Religioso.

Matriz Curricular Indígena/EJA - Fase I

| | |
|---|------------------------------|
| NRE: | MUNICÍPIO: |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | |
| ENDEREÇO: | |
| FONE: | CURSO (nº do código): |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| TURNO: | ANO DE IMPLANTAÇÃO: |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: | DIAS LETIVOS: |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: | FORMA: |
| Áreas do Conhecimento* | Etapa Única |
| LINGUAGENS | 400 horas |
| MATEMÁTICA | 350 horas |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA | 250 horas |
| CIÊNCIAS HUMANAS | 250 horas |
| Carga horária total | 1.250 horas |

* Ensino Religioso, de oferta obrigatória e de modo facultativo ao estudante - 10 horas

Organização do Ensino Fundamental – Fase II

- a) O segundo segmento da EJA tem a organização dos componentes curriculares distribuídos em quatro semestres de 400 horas, totalizando 1600/1.610* horas (*Ensino Religioso, de oferta obrigatória e de modo facultativo ao estudante - 10 horas), com conclusão em no mínimo dois anos;

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

- b) A idade mínima para matrícula no ensino fundamental é de quinze (15) anos completos;
- c) Os componentes curriculares estão organizados no Referencial Curricular do Paraná e do Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP);
- d) A carga horária total de cada componente, segue assim distribuída: ●
Língua Portuguesa - 150 horas
- Língua Indígena -150 horas
 - Matemática - 300 horas
 - Arte e Educação Física - 100 horas
 - Língua Inglesa, Ciências, História e Geografia - 200 horas
- e) O semestre 1 e o semestre 3 correspondem a 50% do total da carga horária das disciplinas e sua conclusão é condição para que o estudante possa cursar o semestre 2 e o semestre 4.

Matriz Curricular Indígena/EJA - Ensino Fundamental – Fase II

| | | | | |
|--|------------------------------|---------------|---------------|-----------------|
| NRE: | MUNICÍPIO: | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | |
| FONE: | CURSO (nº do código): | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | |
| TURNO: | ANO DE IMPLANTAÇÃO: | | | |
| Componentes Curriculares | Sem. 1 | Sem. 2 | Sem. 3 | Sem. 4 |
| Arte | 50 | 50 | - | - |
| Ciências | 100 | 100 | - | - |
| Educação Física | - | - | 50 | 50 |
| Ensino Religioso* | - | - | - | 17* |
| Geografia | 100 | 100 | - | - |
| História | - | - | 100 | 100 |
| Língua Portuguesa | 83 | 67 | - | - |
| Língua Indígena** | 67 | 83 | | |
| Língua Inglesa | - | - | 100 | 100 |
| Matemática | - | - | 150 | 150 |
| Total de horas Semestral | 400 | 400 | 400 | 400/417* |
| Total de horas: 1600/**1.617 horas | | | | |

* É facultativo ao estudante a matrícula no componente curricular de Ensino Religioso.

** As instituições de ensino têm como opção a oferta das línguas Kaingang, Guarani e/ou Xetá.

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

Organização do Ensino Médio

a) Conforme a aprovação do Novo Ensino Médio de forma integrada, optou-se pela oferta do Ensino Médio na modalidade da EJA nas mesmas bases. As habilidades desenvolvidas na Formação Geral Básica terão como referência a Resolução CNE/CEB n.º 03/2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021 que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular do Paraná

b) A matriz curricular está organizada por áreas de conhecimento, assim distribuídas:

- O Módulo 1 abrange as Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Filosofia, Geografia, História, Sociologia); Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
- O Módulo 2 abrange a Área de Linguagens e suas Tecnologias (Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Indígena e Língua Portuguesa);
- O Módulo 3 abrange a Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química e Biologia);

c) Os Itinerários Formativos das partes Flexível e Diversificada, para as turmas das comunidades indígenas na perspectiva da EJA, tem como referência a Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio. Por meio da Instrução Normativa nº 009/2022 - DEDUC/DPGE/SEED, foi instituída a matriz curricular para o Novo Ensino Médio dos Colégios de Educação Escolar Indígena, onde afirma: “O Itinerário Integrado com as quatro áreas do conhecimento foi construído a partir de consulta pública, para atendimento às modalidades de educação e suas especificidades”. Desse modo, entende-se que dado a especificidade da Educação Escolar Indígena, garantida pela legislação vigente e citada nos itens 1 e 2 deste documento, seja adequado que a organização curricular do Novo Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ocorra na forma integrada, visto que desta forma abarca a forma plural de organização dos conhecimentos específicos da cultura de cada povo indígena. Guardadas as especificidades de tempo da EJA, entende-se que a integração das áreas se adequa a proposta intercultural, interdisciplinar e perspectiva comunitária da educação escolar indígena. Do mesmo modo, a oferta de Itinerário Formativo de forma integrada está em consonância com o Currículo do Novo Ensino Médio dos Colégios Indígenas de Ensino Regulares, que já se encontra em fase de implementação.

Dessa forma, os Itinerários Formativos, nas turmas de EJA das escolas indígenas, será assim organizado:

Itinerário Formativo Integrado de Linguagens, Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, dividido nas seguintes Unidades Curriculares:

- Laboratório de Produção Textual e Audiovisual na Língua Indígena ou Portuguesa, 50 horas (Anexo 1)
- Economia Comunitária, 66 horas (Anexo 2)
- Economia, Natureza e Sustentabilidade, 50 horas (Anexo 3)
- Os Povos Indígenas e o Mundo do Trabalho, 33 horas (Anexo 4)

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

d) O Componente Curricular Projeto de Vida e Bem Viver será desenvolvido nos 3 módulos, com 17 horas em cada módulo.

Matriz Curricular Indígena/EJA do Ensino Médio, como experimento pedagógico:

Matriz Curricular Indígena/EJA do Ensino Médio

| NRE: | | MUNICÍPIO: | | |
|--|--|-------------------------|------------|------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | |
| TELEFONE: | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | | |
| CURSO: | | TURNO: C.H. 1.217 HORAS | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: | | FORMA: PRESENCIAL | | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | MÓDULO 1 | MÓDULO 2 | MÓDULO 3 |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | - | 50 | - |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | - | 50 | - |
| | LÍNGUA INGLESA | - | 83 | - |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | - | 67 | - |
| | LÍNGUA INDÍGENA* | - | 67 | - |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA | 33 | - | - |
| | GEOGRAFIA | 67 | - | - |
| | HISTÓRIA | 67 | - | - |
| | SOCIOLOGIA | 33 | - | - |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 150 | - | - |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | - | - | 100 |
| | QUÍMICA | - | - | 100 |
| | BIOLOGIA | - | - | 100 |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL FGB | | 350 | 317 | 300 |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS. | Laboratório de Produção Textual e Audiovisual na Língua Indígena ou Portuguesa | 50 | - | - |
| | Economia, Natureza e Sustentabilidade. | - | - | 50 |
| | Os Povos Indígenas e o Mundo do Trabalho. | - | - | 33 |
| | Economia Comunitária | - | 66 | - |
| PROJETO DE VIDA E BEM VIVER | | 17 | 17 | 17 |
| TOTAL HORAS-RELÓGIO MÓDULO I, II e III | | 67 | 83 | 100 |
| TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA HORA/RELÓGIO FGB + IF | | 417 | 400 | 400 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | | 1.217 HORAS | | |

*As instituições de ensino têm como opção a oferta das línguas Kaingang, Guarani e/ou Xetá.

**As ementas das Unidades Curriculares do Itinerário Formativo encontram-se descritas no Anexo I.

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo a BNCC (BRASIL, 2018), as estratégias metodológicas precisam ressaltar o protagonismo do estudante e do professor como mediador do conhecimento. Sendo assim, a contextualização, a problematização, a interdisciplinaridade e os processos e práticas de investigação e pesquisa são metodologias que podem ser utilizadas para a construção do conhecimento indígena e científico, sendo estes aliados no processo de ensino-aprendizagem.

Para atender à diversidade e especificidades dos estudantes indígenas da EJA, territorializados no Estado do Paraná, é necessário utilizar metodologias ativas, dinâmicas, dialógicas, reflexivas e diversas. Cabendo, portanto, ao professor, conhecer o contexto sociocultural dos estudantes indígenas, organizando seu ensino de maneira a atender à multiplicidade, à diversidade e à complexidade de cada etapa de ensino. Além disso, a metodologia deve estar relacionada às inovações tecnológicas e aos documentos legais vigentes e orientadores das propostas pedagógicas curriculares e da ação docente. Nesse sentido, o encaminhamento metodológico deve assegurar uma aprendizagem essencial, problematizadora, interdisciplinar e que contextualize os conteúdos ensinados.

AValiação E REGISTRO DE NOTA

O ato de avaliar a apropriação de conteúdos escolares, só faz sentido se compreendido e realizado segundo o desenvolvimento de conceitos essenciais para que, assim, a avaliação se torne uma atribuição de qualidade, pautada em dados relevantes de aprendizagem para os estudantes, auxiliando-os em tomadas de decisões (LUCKESI, 2011). Desse modo, a avaliação escolar deve ser orientada para todo o processo de ensino-aprendizagem e não somente para os resultados (ZABALA e ARNAU, 2010), cumprindo, assim, com a função e/ou finalidade integrada ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e alinhada aos objetivos de formação, tendo a aprendizagem como processo educativo e pedagógico.

Para a composição da média do período avaliativo, obrigatoriamente deverá ser proporcionado ao estudante no mínimo, 2 (dois) instrumentos de avaliação e 2 (dois) instrumentos de recuperação de estudos, podendo chegar ao máximo de 10 (dez) instrumentos de avaliação e de 10 (dez) instrumentos de recuperação. No entanto, não há, necessariamente, a vinculação de um instrumento de recuperação para cada instrumento de avaliação. Assim, a média deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) e ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária no semestre.

A Coordenação de Jovens e Adultos e a Coordenação de Direitos Humanos apresentam às fls. 20 a 82, Mov. 03, os anexos referentes aos itinerários formativos do curso do Ensino Médio, como experimento pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e adultos, presencial, composto pelo quadro horário dos respectivos itinerários formativos, seguidos da introdução, objetivos, justificativa, objeto do conhecimento/objeto de estudo, princípios estruturantes, conteúdo, quadro organizador, possibilidades de encaminhamentos metodológicos e avaliação, os quais compõem a matriz curricular do referido curso, dos quais destacam-se as seguintes informações:

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

ANEXO 1

**EMENTA DA UNIDADE CURRICULAR DE LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO
TEXTUAL E AUDIOVISUAL NA LÍNGUA INDÍGENA OU PORTUGUESA**

| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS. | |
|--|---|
| ITINERÁRIO FORMATIVO | Laboratório de produção textual e audiovisual na Língua Indígena ou Portuguesa |
| Módulo | 1 |
| Carga Horária Total | 50h |
| Aula Semanal | 3 aulas |

OBJETIVOS

- Produzir textos orais e escritos em diversos gêneros e material audiovisual, divulgando e valorizando as memórias históricas da comunidade, reafirmando a identidade étnica, os saberes, tradições e ciências, para melhor comunicar e atuar politicamente em defesa de seus territórios;
- Promover a autoexpressão dos estudantes por meio da experimentação da produção textual e audiovisual, nas Línguas Indígenas e/ou Portuguesa;
- Desenvolver a leitura crítica a partir dos textos e material audiovisual que circulam cotidianamente entre os jovens e adultos indígenas;
- Visualizar nas redes sociais possibilidades de dar a conhecer às sociedades não indígenas, suas culturas, formas de organização social, a maneira como veem o mundo, no que acreditam, além das necessidades demandadas pelas comunidades;
- Experimentar formas de produção, instrumentos, equipamentos e tecnologias de tratamento acústico, de imagem, luminosidade e animação.

JUSTIFICATIVA

O Laboratório de Produção Textual e Audiovisual na Língua Indígena ou Portuguesa, como unidade curricular, surge durante o processo de implementação da EJA/Novo Ensino Médio nos colégios estaduais indígenas. As comunidades escolares, representadas por professores, enfatizaram que, para além das especificidades dos estudantes indígenas, há a necessidade de um trabalho pedagógico, com ênfase no trabalho com a produção dos estudantes em diferentes gêneros textuais; de narrativas e literatura indígena; textos e documentos legais; livros; músicas; produção e análise crítica de filmes, desenhos e artes gráficas.

Por outro lado, o contexto histórico dos povos indígenas, marcado pela resistência e luta pela garantia dos direitos, corrobora com tais solicitações e aponta para a necessidade de desenvolver, especialmente nos jovens e adultos, as habilidades de escrever e produzir, com o uso das novas tecnologias, material que fortaleça as lutas e a efetivação de direitos fundamentais dos povos indígenas. Assim, os estudantes passariam a ser produtores de vídeos, podcasts, músicas e outros textos que circulam nas redes sociais, com conteúdo de interesse e com sentido para eles que, em

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

contrapartida, podem contribuir com a comunidade onde vivem, haja vista que nessas populações os jovens e adultos têm autonomia e um papel central na vida da comunidade e deverão dar continuidade à manutenção dos territórios, à sustentabilidade, às línguas, às tradições e aos conhecimentos indígenas (FAUSTINO, 2019).

(...)

OBJETO DO CONHECIMENTO

O trabalho do Laboratório de Escrita e Produção Audiovisual tem como centralidade a escrita de textos, em diferentes gêneros, a produção audiovisual, a valorização da autoexpressão, da fluência da escrita, experiências diversificadas de produção, ampliação do repertório textual dos estudantes, e seu aprofundamento por meio do trabalho coletivo, da leitura crítica e da análise de materiais publicados. Com isso pretende-se potencializar as ações dos jovens nas comunidades indígenas onde vivem e/ou nas sociedades envolvidas.

(...)

ANEXO 2 EMENTA DA UNIDADE CURRICULAR ECONOMIA COMUNITÁRIA

| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS. | |
|--|-----------------------------|
| ITINERÁRIO FORMATIVO | Economia Comunitária |
| Módulo | 2 |
| Carga Horária Total | 66h |
| Aula Semanal | 4 aulas |

(...)

OBJETIVOS

- Identificar diferentes formas de relações econômicas ancestrais e atuais, presentes no cotidiano das famílias e da comunidade indígena, sobretudo aquelas que envolvem ambiente e território.
- Compreender conceitos de economia indígena e não indígena como forma de fomentar o bem viver da comunidade indígena.
- Definir as estratégias de economia popular e solidária ligadas à cooperação e à geração de ocupação e renda em comunidades indígenas.
- Discutir possibilidades de construção de práticas de superação das desigualdades de gênero nas ocupações e nos espaços de trabalho e produção.
- Refletir sobre a promoção da igualdade de gênero nos espaços de decisão da comunidade, sobretudo na economia e na política.
- Perceber-se como um sujeito inserido num contexto de relações econômicas e sociais, posicionando-se criticamente diante de situações que se contrapõem ao bem viver da comunidade indígena.

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

JUSTIFICATIVA

A Unidade Curricular de Economia Comunitária justifica-se pelos anseios manifestados pelas comunidades indígenas paranaenses que entendem a necessidade de os estudantes mobilizarem e incluírem em seus projetos de vida pessoais e comunitários os conhecimentos e práticas relacionadas à economia, a saber: relações econômicas ancestrais, ainda desenvolvidas nas comunidades, bem como suas relações com a economia de mercado predominante nas sociedades envolvidas, instituídas junto ao processo de colonização.

Os objetivos de aprendizagem e conteúdos assinalados nesta ementa foram construídos a partir da escuta aos profissionais das escolas indígenas e de representantes das comunidades. É fundamental, no entanto, que, ao elaborar seu planejamento e definir os conteúdos a serem desenvolvidos, os professores levem em consideração a realidade étnica e sociocultural da comunidade e as especificidades dos estudantes com os quais vai trabalhar. O trabalho com a Economia Comunitária foi estruturado a partir dos objetivos de aprendizagens organizados em unidades temáticas. Esta organização curricular considera o aprendizado necessário para o segundo módulo da EJA e tem por intuito contribuir com a elaboração das Propostas Pedagógicas Curriculares do NEM das escolas indígenas do Estado do Paraná.

OBJETO DE ESTUDO

A Unidade Curricular de Economia Comunitária tem como objeto de estudo a perspectiva do bem viver indígena relacionada às práticas econômicas ancestrais, seus modos de vida, bem como as relações e práticas econômicas em contexto intercultural.

(...)

ANEXO 3 EMENTA DA UNIDADE CURRICULAR ECONOMIA, NATUREZA E SUSTENTABILIDADE

| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS. | |
|---|--|
| ITINERÁRIO FORMATIVO | Matemática e Ciências Da Natureza - Economia, Natureza e Sustentabilidade. |
| Módulo | 3 |
| Carga Horária Total | 50h |
| Aula Semanal | 3 |

(...)

OBJETIVOS

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

- Trabalhar conhecimentos capazes de promover o empoderamento do jovem e do adulto no sentido de produzir posicionamentos em relação à diversidade de pensamentos econômicos;
- Compreender os fundamentos da economia como forma de reconhecer as relações econômicas presentes no cotidiano, na constituição familiar e comunitária e entender a base dos principais sistemas econômicos;
- Reconhecer as características da economia comunitária como forma de fomentar o bem viver, a cultura e as estratégias de economia popular e solidária ligadas à cooperação, autogestão, geração de ocupação e renda;
- Conhecer formas de organização, produção e relacionamento social, através da constituição de empreendimentos comunitários e solidários;
- Reconhecer na tecnologia social o processo que alia saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico ao desenvolvimento de produtos e metodologias reprodutíveis, desenvolvidas em diálogo e interação com os sujeitos coletivos, as comunidades, visando retomar práticas ancestrais e elaborar propostas inovadoras para a transformação social;
- Identificar possibilidades de construção de novas práticas de superação das desigualdades de gênero nas ocupações e nos espaços de trabalho e produção;
- Reconhecer a autogestão como uma forma de organização produtiva que dialoga com a economia ancestral das comunidades indígenas;
- Refletir sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres nos espaços de decisão da comunidade, sobretudo na economia e na política;
- Refletir sobre a base econômica ancestral, e atual, dos povos indígenas, respeitando as relações entre comunidade, ambiente, território e coletividade.
- Perceber-se como um sujeito inserido num contexto de relações econômicas e sociais e posicionar-se criticamente diante daquelas que se contrapõem ao bem viver.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância e a necessidade de elaborar, em conjunto com as comunidades indígenas, reflexões e questões concernentes a alternativas frente às relações capitalistas que primam pelo lucro como imperativo nas relações sociais, este Componente Curricular, construído a partir das discussões estabelecidas nas comunidades indígenas, pretende constituir-se como instrumento no trabalho com conhecimentos que fortaleçam o bem viver, eixo central do modo de vida dos povos originários.

OBJETO DE ESTUDO

O pensamento e as práticas econômicas ancestrais das comunidades indígenas inerentes aos seus modos de vida, bem como nas suas relações com o que a tradição não indígena denomina ambiente, demais elementos da natureza, suas interações com outros povos indígenas e as atividades econômicas estabelecidas no processo histórico de colonização e as possibilidades de geração e gestão de recursos no contexto da cultura comunitária na atualidade.

(...)

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

**ANEXO 4
EMENTA DA UNIDADE CURRICULAR
OS POVOS INDÍGENAS E O MUNDO DO TRABALHO**

| | |
|------------------------------|--|
| Itinerário Formativo | ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS. |
| Componente Curricular | Os Povos Indígenas e o Mundo do Trabalho. |
| Módulo | 3 |
| Carga Horária Total | 33h |
| Carga Horária Semanal | 1 aula |

(...)

OBJETIVOS

- Contribuir para a formação dos estudantes por meio da formulação de um projeto de vida pautado nas concepções de bem viver de suas comunidades e nos aspectos culturais, comunitários, pessoais, socioemocionais e profissionais;
- Promover, no cotidiano das aulas e demais práticas pedagógicas, o diálogo e a escuta ativa dos jovens e adultos estudantes entendendo-os como sujeitos e protagonistas do processo educativo;
- Incentivar a autorreflexão dos estudantes, entendendo-os como sujeitos que constroem suas trajetórias, e considerando a diversidade de contextos sociais, culturais, geográficos, políticos e econômicos que influenciam suas ações;
- Desenvolver elementos teóricos e práticos que garantam ao jovem e ao adulto o efetivo exercício da autonomia para as escolhas pessoais de vida, frente à dinâmica do mundo contemporâneo, o constante movimento de mudanças e desafios, produzidos cotidianamente, principalmente no que diz respeito às relações interculturais.

JUSTIFICATIVA:

Para subsidiar o processo de elaboração do Referencial Curricular do Paraná - NEM foram analisados os indicadores educacionais dos últimos anos e de uma pesquisa realizada com estudantes ingressos (1ª a 3ª série do Ensino Médio) ou que estão prestes a ingressar (8º e 9º anos). O objetivo era compreender as percepções e conhecer as principais expectativas dos estudantes frente a essa etapa de estudo. Esse instrumento propiciou a coleta de 283.544 respostas, incluindo de estudantes da rede pública (281.400) e da rede privada (2.144).

Destaca-se que:

[...] quando questionados se o ensino que eles têm acesso os ajudam a pensar sobre os seus interesses pessoais e profissionais, 30,2% dos estudantes apontaram que conseguem estabelecer essa conexão. Destacamos que, dentre eles, os que estabelecem uma maior relação entre essas esferas são os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (44,7%), os do

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

Ensino Médio Integrado (33.9%) e os que frequentam a Educação Integral (33%). Aqueles que conseguem conectar pouco seus interesses pessoais com o que é estudado na escola somam 8,6%. Nesse quesito, os percentuais de estudantes indígenas e quilombolas constituem-se nos grupos com maior dificuldade em estabelecer essa relação, sendo 14,6% e 12,7%, respectivamente, declarando que conseguem conectar pouco os conhecimentos aprendidos na escola com o cotidiano, o que denota a necessidade de elaboração de itinerários próprios para os estudantes dessas duas modalidades. (PARANÁ, 2021, p. 42).

O resultado da pesquisa aponta para a necessidade de construir as propostas pedagógicas das escolas indígenas pautadas nas epistemologias e culturas próprias de cada comunidade, bem como considerar as demandas particulares dos estudantes jovens e adultos.

A partir das discussões, no GT-NEMCEI, que pautaram a construção coletiva da unidade curricular Os Povos Indígenas e o Mundo do Trabalho, considerou-se que a busca de cada povo indígena pelo bem viver é o alicerce da relação escola-comunidade, escola juventude indígena.

Na perspectiva do Bem Viver, isso significa considerar que os jovens e adultos precisam, fundamentalmente, refletir sobre como os constituintes da vida comunitária implicam em sua formação pessoal e trajetória de vida, para que possam despertar para a questão da intencionalidade dos estudos e da aprendizagem significativa, determinantes não só para a sua vida escolar, mas para a sua vida além da escola, uma intenção estável e generalizada de alcançar algo que é ao mesmo tempo significativo para o eu e gera consequências no mundo, além do eu (DAMON, 2009).

Não se trata, portanto, de refletir sobre o que o jovem e o adulto reconhecem de quem ele é, seja o ponto de partida para pensar sobre sua atuação e interação no e com o mundo, e na decisão sobre o que quer aprender, vivenciar para contribuir com a sua comunidade e seu povo.

OBJETO DE ESTUDO

A Unidade Curricular Os Povos Indígenas e o Mundo do Trabalho, na perspectiva do bem viver, tem como objeto de estudo o sujeito jovem e o adulto indígena, inserido numa comunidade que busca o bem viver, o jovem e o adulto em construção e os fatores que estruturam sua vida, o jovem e adulto no tempo presente, cujo nome é conhecido pelos professores, que é rico em experiências pessoais, dignas de serem ouvidas e partilhadas.

Ao colocar o sujeito jovem e adulto na centralidade no trabalho, o que se propõe é que os conteúdos e metodologias partam da realidade desses sujeitos, da pesquisa a respeito da história, da cultura, da leitura de mundo, dos afetos na perspectiva de construção de horizontes, de desenvolvimento de autonomia, de formação integral.

(...)

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

O protocolado foi devolvido à Secretaria de Estado da Educação, em 24/08/2023, para adequação da oferta do curso do Ensino Médio e retorna a este Conselho, em 29/08/2023, com o pedido da Proposta Pedagógica Curricular – Indígena, para a oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial,

II - MÉRITO

Trata-se pedido de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular – Indígena, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase I, Ensino Fundamental – Fase II e do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, para as instituições de ensino que ofertam Educação Escolar Indígena, da Rede Estadual de Ensino do Paraná, a partir do ano de 2024.

O protocolado foi encaminhado por Despacho à Secretaria de Estado da Educação para a adequação da oferta da Proposta Pedagógica Curricular – Indígena, do curso do Ensino Médio. A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e a Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos retornam o processo a este Conselho com Despacho, às fls. 88, Mov. 09, com a seguinte informação:

Protocolo: 20.373.905-2

Assunto: Matriz Curricular Indígena/Educação de Jovens e Adultos

Considerando o Despacho às folhas 86 – Mov. 7, esta Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e a Coordenação de Direitos Humanos, vem solicitar ao nobre Conselho de Educação, que a proposta para o Ensino Médio EJA/Indígena, também seja aprovado como um Experimento Pedagógico, assim como, o PARECER CEE/CEMEP N° 412/2023 aprovado em 17/07/2023.

As legislações que amparam esta solicitação, são encontradas no Art. 81 da Lei Federal 9394/96 “É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei”. Também no Art. 90 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013

Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CEE/PR.

E, ainda o disposto no Art. 51 da Deliberação CEE/PR n.º 10/2021

O Conselho Estadual de Educação do Paraná, deverá aprovar os experimentos pedagógicos, inclusive sob forma de projetos especiais, assim como outras regulamentações necessárias sobre a Educação de Jovens e Adultos.

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

A presente solicitação se justifica, pelas especificidades da população indígena, pela sua realidade singular, pelas características do público da Educação de Jovens e Adultos, e com o entendimento que o processo pedagógico apresenta grandes desafios, e o uso de metodologias diferenciadas para o processo de aquisição de conhecimento. Estas peculiaridades, devem ser consideradas e respeitadas, tendo em vista os percursos formativos que atendam aos inúmeros interesses, necessidades e características dos educandos das escolas indígenas.

Nesse sentido, esta CEJA tem o compromisso de proporcionar uma proposta curricular que atenda de forma qualitativa as necessidades destes jovens e adultos, para que desenvolvam as habilidades e competências necessárias para o pleno exercício da cidadania e a participação na vida comunitária. Isto posto, submetemos à apreciação.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determinou em seu parágrafo 2º, art. 210, que o Ensino Fundamental regular fosse ministrado em Língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Cabe destacar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9394/96 – LDB, expõe:

Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

A Deliberação n.º 09/2002 - CEE/PR, aprovada em 05 de dezembro de 2002, dispõe sobre criação e funcionamento da Escola Indígena, autorização e reconhecimento de cursos, no âmbito da Educação Básica no Estado do Paraná, estabelece que:

Art. 2º - A Escola Indígena terá normas e ordenamentos jurídicos próprios, fundamentados nas Diretrizes Curriculares Nacionais, proporcionando um

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

ensino intercultural e bilíngüe, a valorização plena das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

(...)

Art. 6º - As Escolas Indígenas desenvolverão suas atividades de acordo com seu projeto pedagógico, formulado gradativamente por escola ou povo indígena, tendo por base:

- I. as Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a cada etapa da educação básica;
- II. o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas – RCNEI;
- III. as características próprias da Escola Indígena, em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade;
- IV. as realidades sociolingüísticas, em cada situação;
- V. os conteúdos curriculares especificamente indígenas e os modos próprios de constituição do saber e da cultura indígena;
- VI. a participação efetiva da respectiva comunidade ou povo indígena e suas organizações indígenas;
- VII. a organização das atividades escolares, independente do ano civil e em períodos com duração diversificada.

(...)

Art. 10 - O planejamento da educação escolar indígena, em cada sistema de ensino, deve contar com a participação de representantes de professores indígenas, de organizações indígenas e de apoio aos povos indígenas, de universidades e órgãos governamentais com anuência dos Conselhos Indígenas.

(...)

Art. 13 – A Escola Indígena será assessorada, acompanhada e avaliada pelo Conselho Indígena, pelas equipes técnicas responsáveis da SEED e das Secretarias Municipais de Educação, pelas comunidades indígenas e outros representantes de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela proposta pedagógica e as exigências legais em vigor.

A oferta do Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico, está fundamentada no Parecer CEMEP/CEE/PR n.º 412/2023, de 17 de julho de 2023, que aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao Parecer CEE/CEMEP 329/23, 12 de junho de 2023.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA/Seed/PR e a Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos, implementarão a oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, para a Proposta Pedagógica Curricular – Indígena, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2024, nos moldes do Parecer CEMEP/CEE/PR n.º 412/2023, de 17 de julho de 2023, ressalvadas as especificidades da oferta da Educação Escolar Indígena de acordo com as normas específicas vigentes.

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, dá-se por apreciada e aprovada a Proposta Pedagógica Curricular – Indígena:

a) para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase I, Ensino Fundamental – Fase II na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, para as instituições de ensino que ofertam Educação Escolar Indígena, da Rede Estadual de Ensino do Paraná, a partir do ano de 2024.

b) para a oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 03 anos, para as instituições de ensino que ofertam Educação Escolar Indígena, na Rede Estadual de Ensino do Paraná, a partir do ano de 2024.

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) deverá:

a) garantir as condições de infraestrutura, tecnológicas, pedagógicas e de recursos humanos com habilitação específica na área de atuação, nas instituições de ensino que ofertam Educação Escolar Indígena, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, em consonância com as normas previstas nas Deliberações específicas emitidas por este Conselho;

b) enviar a este Conselho, anualmente, um relatório Circunstanciado de Avaliação quantitativo e descritivo qualitativo dos cursos do Ensino fundamental – Fase I e Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, como experimento Pedagógico, e ainda os fatos relevantes que indiquem o melhor aproveitamento do ensino-aprendizagem dos estudantes, das instituições de ensino que ofertam Educação Escolar Indígena, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para ciência e providências.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

E-PROTOCOLO N.º 20.373.905-2

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR